



Spencer d'Avila Fogagnoli - JUCEPAR 12/235-L

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE VEÍCULO
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CONDIÇÕES BÁSICAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO HORIZONTE – SICOOB HORIZONTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.194.313/0001-77, com sede na Avenida Arapongas, nº 446, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86700-050, traz ao conhecimento dos interessados que levará a **LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, por intermédio do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL** credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do veículo recebido em garantia fiduciária, conforme Instrumento Particular de Confissão e Composição de Dívida com Garantia de Alienação Fiduciária, celebrado no dia 24/05/2024, com os devedores **RODOARA TRANSPORTES BR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.175.104/0001-04, estabelecida na Rua Águias, nº 1.264, Conjunto Padre Chico, CEP 86707-678, na cidade de Arapongas/PR; **JAIME TOALIARI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.473.014-2 (SSPPR), inscrito no CPF/MF sob nº 018.547.409-89, residente e domiciliado na Rua Chauã, nº 77, Jardim Colúmbia IV, CEP 86707-820, na cidade de Arapongas/PR; e, **LUCIANA IZULAK DE CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.235.971-2 (SSP-PR), inscrita no CPF/MF sob nº 030.856.759-57, residente e domiciliada na Rua Chauã, nº 77, Jardim Colúmbia IV, CEP 86707-820, na cidade de Arapongas/PR, pela maior oferta, no estado de conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES

- 1.1. 1º Leilão: 19/03/2026, a partir das 14:00 horas.
- 1.2. 2º Leilão: 26/03/2026, a partir das 14:00 horas.
- 1.3. Local dos leilões: Site do Leiloeiro (www.spencerleiloes.com.br) mediante cadastramento prévio.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. Descrição do bem: Trata-se de veículo da marca Scania, modelo R 400 A4X2, ano de fabricação/modelo 2012/2012, versão não informada, classificado na categoria particular, do tipo caminhão trator, movido a diesel, com potência

Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja Sala 01 – Zona 02 – CEP 87010-310 – Maringá – PR

Site: www.spencerleiloes.com.br e-mail: spencer@spencerleiloes.com.br

Fones : (44) 3026-4950 / (44) 99105-6323



Spencer d'Avila Fogagnoli - JUCEPAR 12/235-L

de 400 (quatrocentos) cavalos-vapor, na cor vermelha, equipado com câmbio automático, dotado de 3 (três) eixos e capacidade para 2 (dois) passageiros. Consta, ainda, capacidade de tração de 6.600 kg, peso bruto informado de 1.860 kg, código FIPE nº 513248-7, correspondente ao modelo R 400 A4X2 2012 Diesel.

3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O referido bem será vendido no estado em que se encontra e em caráter “ad corpus” em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais), preço de avaliação.

3.2. Se o maior lance oferecido no primeiro leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 26 de março de 2026, a partir das 14:00 horas, no mesmo local, somente on-line, a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior a quantia de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

3.3. Havendo arrematação, o arrematante deverá providenciar a transferência do bem no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data do leilão. Eventuais débitos existentes antes da arrematação, correrão por parte da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do arrematante. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

3.4. Impostos, taxas e emolumentos, transporte, armazenagem, seguros e congêneres, que recaiam sobre a realização do referido Leilão (exceto os de responsabilidade exclusiva da pessoa física do LEILOEIRO), inclusive aqueles referentes à divulgação dos Editais, adiantadas pelo COMITENTE, são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

3.5. Em caso de fracasso dos leilões, as despesas mencionadas na cláusula anterior, serão atribuídas ao Comitente.

4. DOS LANCES

4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade on-line através do site do leiloeiro, indicado no item 1.3 do presente.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

6.1.1. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.



Spencer d'Avila Fogagnoli - JUCEPAR 12/235-L

- 6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado.
- 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional ou por intermédio de depósito bancário sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance.
- 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:
- 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do o valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro.
- 6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial.
- 6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7. DA ATA DO LEILÃO

- 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.
- 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal do Credor Fiduciário.
- 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o bem móvel, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O bem é apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por SINISTROS DE INDENIZAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS já ocorridos, ou consertos/reparos que o bem tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, devendo ser responsabilidade do comprador o levantamento de toda e qualquer informação pertinente a compra do bem, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do arrematante, assumindo expressamente a responsabilidade pela evicção, nos termos do Art. 448 do CCB.
- 8.2. O bem poderá ser vistoriado por eventuais interessados às **terças e**



Spencer d'Avila Fogagnoli - JUCEPAR 12/235-L

quintas-feiras no período das 08:30 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua Tietê, nº 1600 na cidade de Londrina-PR (Igapó Guinchos).

8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.5. O arrematante está ciente que o comitente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

Maringá/PR, 3 de março de 2026.